



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

**PORTARIA GAPRE Nº 0155/2021 - NOMEAÇÃO DE
RAFAELA MEDEIROS DINIZ ALVES**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais aplicáveis, da legislação correlata, EM VIGOR:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), RAFAELA MEDEIROS DINIZ ALVES, para o cargo de ASSESSOR DE APOIO, do município de Santo André, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 19 de julho de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Autorizada por: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Código da Matéria: 20210719122853 - Data/Hora Publicação: 19/07/2021 12:37:49

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº: 00024/2021-CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº: 00024/2021-CPL

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº: 00024/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO 02811105735, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Santo André - Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, CNPJ nº 01.612.511/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Edglei Amorim do Nascimento, Rio de Janeiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua: Aprígio Ribeiro de Brito, Nº150 - Casa - Centro - Santo André - PB, CPF nº 048.562.114-20, Carteira de Identidade nº 2.538.196 SSP-PB, doravante simplesmente DISTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO 02811105735 - R JOSE GOMES DE LIMA, 63 - CENTRO - SANTO ANDRÉ - PB, CNPJ nº 40.910.056/0001-06, doravante simplesmente DISTRATADA, decidiram as partes DISTRATAR o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O presente tem como **OBJETO** o contrato de parceria celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, datado do dia 09 de abril de 2021.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2) DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Juazeirinho - PB, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO** em 2 vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo André - PB, 05 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito
048.562.114-20

PELO CONTRATADO

FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO
02811105735

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO
Código da Matéria: 20210720065135 - Data/Hora Publicação: 19/07/2021 17:52:09